

COLETES BALÍSTICOS



Manual

sobre a fiscalização no Distrito Federal

*Texto: CAP QOPMA Adriano Eduardo
Criação e arte: 2º SGT QPPMC Fabiano Fernandes
Revisão: ST QPPMC RR Selma de Paula
1º SGT QPPMC Emanuel Messias
Assessora Técnica SSPDF Kely Teixeira*

Vamos falar sobre como funciona a compra e venda de coletes balísticos no Distrito Federal? Esse equipamento tem regras específicas. A comercialização é regulamentada pela Portaria nº 18 - D Log e também pela Portaria nº 99 - SSP/DF.

Essas normas definem quem pode comprar coletes balísticos. Entre os autorizados estão órgãos de segurança pública, Forças Armadas, empresas de segurança privada e guardas municipais. E tem mais: cidadãos comuns também podem adquirir, mas precisam ter mais de 21 anos e autorização da Secretaria de Segurança Pública.

O que mais podemos falar sobre os coletes balísticos? completa aí!



Claro! vamos ver o que eu lembro.

Os coletes balísticos são classificados pelo nível de proteção. Os de uso permitido são: Nível I, II-A, II e III-A. Já os de uso restrito são: Nível III e IV. Antes de serem vendidos, os coletes precisam passar por avaliação técnica do Exército. Eles são formados por painel balístico, invólucro e capa externa.

Ah, e cada colete precisa ter uma etiqueta de identificação com informações como: fabricante, nível de proteção, tamanho, data de fabricação, número do lote e validade.

Outra coisa importante: a importação só é permitida em casos específicos, quando a indústria nacional não consegue atender à demanda ou com autorização do Exército. Também não é permitido importar coletes usados ou recondicionados.

E para finalizar: coletes vencidos ou que foram atingidos por disparo devem ser destruídos.

Acho que falamos tudo!



A certificação tem validade de um ano e pode ser solicitada por meio de requerimento acompanhado de alguns documentos.

Entre eles estão: os atos constitutivos da empresa devidamente registrados, comprovantes de inscrição nos órgãos federais competentes e o Certificado de Registro expedido pelo Exército Brasileiro. Também é necessário apresentar documentos pessoais dos sócios, como RG, CPF e certidão negativa de antecedentes criminais.

Além disso, a empresa deve entregar um termo de responsabilidade, declarando que não irá comercializar produtos controlados com quem não atenda às exigências legais, e apresentar uma estimativa de movimentação de estoque.

A transferência de propriedade de coletes balísticos de uso permitido também precisa de autorização.

Para isso, o interessado deve fazer um requerimento ao Nucae e apresentar alguns documentos.

Entre eles estão cópias do RG e do CPF, comprovante de residência, Nota Fiscal, certidão negativa de antecedentes criminais e comprovação de ocupação lícita remunerada. Também é necessário informar os dados de identificação do colete e do vendedor para que a transferência possa ser analisada e registrada.



*Ufa! É bastante informação, né?
Para certificar sua empresa ou transferir a
propriedade do seu colete balístico acesse
ssp.df.gov.br, clique na aba Nucae em
"Destaques" e depois na opção Colete
Balístico.*

*Baixe o Requerimento para Certificação ou
Transferência, reúna os documentos
necessários e apresente ao Nucae.*

*Ainda ficou com dúvida?
É só ligar para (61) 3441-8683. Estamos
prontos para ajudar.*

